



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro.

CEP – 37.175-000 – Ilícinea-MG – Tel. 0(XX)35.3854.1144

Lei nº 1463 de 12/05/2005.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder APAE de Ilícinea o direito de explorar a Festa do Peão Boiadeiro de Ilícinea de 2005.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ilícinea o direito de explorar a Festa do Peão Boiadeiro de Ilícinea de 2005, com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades rotineiras;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ilícinea, 12 de Maio de 2005.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal